

Número do processo: 6023.2023/0000953-5

Unidade Requisitante: SMIT/CGTIC/SSO

Objeto: Prestação de Serviços de Sustentação e Melhorias de TIC

Valor Estimado: R\$ 7.837.704,50

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (OBRIGATÓRIO)

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT, conforme o Decreto Municipal n.º 57.576, de 01 de janeiro de 2017, é o Órgão Central do Sistema Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação, cujas atribuições incluem:

- Fomentar o aumento de maturidade em tecnologia da informação e comunicação, no âmbito do Sistema Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação – SMTIC;
- Fixar as normas e padrões de tecnologia da informação e comunicação para a Administração Pública Municipal, no âmbito do Sistema Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação – SMTIC, provendo a devida publicidade;
- Propor ao CMTIC o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação – PETIC, no âmbito do Sistema Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação – SMTIC;
- Aprovar o Plano Diretor Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação e acompanhar a execução de seus projetos e ações, além de outras de eventual interesse da Administração, que o integrarão;
- Recepcionar os Planos Diretores Setoriais de Tecnologia da Informação e Comunicação, analisando-os no prazo de 60 (sessenta) dias de sua entrega, e retornando ao órgão ou entidade setorial sobre a aprovação e/ou a necessidade de ajustes, podendo a aprovação ser obtida de forma tácita, após o prazo acima;
- Propor ao CMTIC as orientações técnicas gerais referentes à aquisição de bens e a contratação de serviços em tecnologia da informação e comunicação;
- Gerir a atuação das carreiras de tecnologia da informação e comunicação e dos quadros com esta área de especialização ou disciplina, quando a regulamentação específica assim atribuir; e
- Elaborar planos de formação, desenvolvimento e capacitação técnica dos recursos humanos envolvidos no Sistema Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação – SMTIC.

Além da assunção desse papel, conforme detalhamento acima, a SMIT também deve tratar suas próprias demandas por tecnologia da informação, tendo, para isso, que contar com as condições necessárias ao atendimento das necessidades apresentadas interna e externamente ao Órgão. Assim, a Secretaria possui demandas relacionadas tanto a sistemas de informação e a diversos outros sistemas de responsabilidade da Pasta. Quanto às telecomunicações, é necessário que se prevejam serviços relacionados à gestão e operação dos links de dados, bem como conexão à Internet e gerenciamento de pontos de acesso de redes sem fio. O último dos grandes grupos integrante do escopo destas necessidades está relacionado a serviços de datacenter, que envolvem o fornecimento de caixas postais eletrônicas, a hospedagem e o gerenciamento das aplicações e dos bancos de dados, a disponibilização de certificados digitais, a disponibilização de servidores BDC e serviços de consultoria técnica relativos às rubricas já citadas.

Todos os serviços relacionados são de extrema importância para a evolução dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, o que não está adstrito apenas à Coordenadoria de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, mas sim a toda a Secretaria, como a Segurança de Informação, camada de segurança aplicada a rede corporativa, que garantem a proteção do ambiente com software antivírus, firewall, sistemas de detecção de intrusão, análise de vulnerabilidade, dentre outros, além da Integração a rede corporativa PMSP, usufruindo dos benefícios de comunicação de uma rede segura e compartilhada com os demais órgãos da Prefeitura de São Paulo.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

Não aplicável.

3. Requisitos da Contratação

De acordo com o decreto e Lei citados em epígrafe, os serviços a serem contratados na modalidade de dispensa, visando a contratação de Prestação de Serviços de Sustentação e Melhorias de TIC.

Os itens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

O prazo de entrega do item é de no ato da assinatura do contrato, contados da (assinatura e recebimento da nota de empenho ou assinatura do contrato ou emissão de ordem de início), sendo que a entrega será única, a ser entregue no endereço abaixo:

Rua Libero Badaró, 425 – 27º e 34º andares

Rua da Coroa, 1750

- O aceite/aprovação do serviço pelo órgão contratante não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade ou qualidade posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art.28 da Lei nº.8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (OBRIGATÓRIO)

As quantidades a serem contratadas foram baseadas no consumo anual das unidades da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, tendo como base as demandas registradas no Contrato anterior.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Os Serviços objeto desta contratação estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes no mercado atualmente. A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação terá por base um Mapa de Preços, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública. A pesquisa de preço será realizada no Pannel de Preços/"banco de preços" para cada item de material e também serão considerados os preços de cotações diretas junto a fornecedores.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (OBRIGATÓRIO)

A solução para a contratação de Prestação de Serviços de Sustentação e Melhorias de TIC contratando quantidade necessária para atender às suas demandas é de R\$ 7.837.704,50.

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Não aplicável.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução.

Não aplicável

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Pretende-se contratar os serviços descritos no Edital com a garantia do menor preço, mantendo-se a qualidade e com as especificações garantidas, visando atender às necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, de forma eficaz e eficiente.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração será realizada a contratação por meio de dispensa de licitação.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes.

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

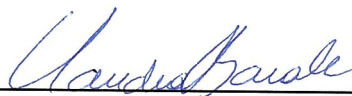
12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A presente contratação segue todas as normas ambientais aplicáveis ao caso em tela, de acordo com a legislação vigente.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (OBRIGATÓRIO).

Esta equipe de planejamento conclui pela adequação da contratação para atendimento da necessidade a que se destina.

24 de Maio de 2023



Claudia Ciufatelli Barale
(Coordenadora)

Claudia Ciufatelli Barale
SMIT
RF: 9207171



Brunno Cesar Molinaro
(Diretor I)